

PROCESSO N.º 23381.001667.2020-40

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2020/REITORIA/IFPB

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2020/REITORIA/IFPB, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de natureza continuada, de impressão corporativa - outsourcing de impressão, na modalidade de franquia mensal mais excedente, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso de equipamentos de impressão digital, contemplando a impressão, cópia e digitalização - sem ônus - incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos originais ou certificados pelo fabricante, exceto papel, sistemas para gerenciamento, monitoramento, controle de cotas de impressão, gestão de ativos e contabilização - bilhetagem - de documentos impressos e copiados, visando atender às necessidades institucionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Preliminarmente, ressalto a necessidade de leitura atenta do edital haja vista que a resposta aos questionamentos efetuados se encontra nele e/ou no Termo de Referência.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 23 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no inciso II, do art. 17, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os pedidos de esclarecimentos referentes **ao edital e seus anexos** deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado no dia 03/07/2020 encaminhado ao Pregoeiro. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos dentro do prazo legal estabelecido no regramento supramencionado.

2. DA SOLICITAÇÃO

Em síntese, o peticionante solicita o saneamento de dúvidas conforme os questionamentos a seguir:

1. Na fase de aceitação da proposta readequada, deverá ser informado as marcas e modelos dos equipamentos assim como dos opcionais que irão ser ofertados? SIM OU NÃO.
2. Na fase de aceitação da proposta readequada, deverá ser informado as referências e módulos dos softwares que irão atender toda solução? SIM OU NÃO.
3. Na fase de aceitação da proposta readequada, será aceita até quantas casas decimais após a vírgula?
4. Solicitamos informar, se todos os equipamentos em operação estão conectadas na rede corporativa?
5. Conforme nosso entendimento a Contratante disponibilizará espaço para armazenamento de suprimentos, peças e equipamentos de backup. Está correto nosso entendimento?
6. Solicitamos informar, se será disponibilizada porta de saída da rede do servidor da Contratante para o sistema de monitoramento da Contratada?
7. Solicitamos, por favor, a distribuição dos equipamentos por endereço.
8. Solicitamos informar se todos os equipamentos em operação se há a necessidade de prever estabilizadores e/ou transformadores para a instalação dos equipamentos?
9. Quanto à emissão do faturamento, entendemos que a Contratada deverá emitir fatura de locação referente ao valor de disponibilização dos equipamentos. Está correto nosso entendimento?
10. Solicitamos informar, se no momento do cadastro da proposta no Sistema Eletrônico, deverá ser considerado os valores total do item MENSAL ou ANUAL?
11. De acordo com as quantidades de impressão/cópias solicitadas, entretanto, fabricantes de impressoras/multifuncionais realizam a estimativa da autonomia nominal de um cartucho de toner/tinta com base em impressões com taxa de cobertura em 5%. Ou seja, é usual que todo cálculo da quantidade e custos com consumíveis em projetos de outsourcing sejam referenciados em impressões com taxa de cobertura de 5%. Deste modo, entendemos que a estimativa de impressões deste projeto segue o padrão de mercado com taxa de cobertura de 5%. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento seja contrário, solicitamos informar qual a taxa de cobertura deve-se considerar para

dimensionamento das quantidades e custos com consumíveis que serão utilizados no projeto.

3. DA APRECIÇÃO DO MÉRITO

Acerca das dúvidas apresentada pelo peticionante, e alertando que os apontamentos aqui apresentados fazem referência aos estudos desenvolvidos no âmbito da unidade gerenciadora, esclarecemos que:

Questionamento 01:

Resp.: SIM. Conforme disposições do subitem 6.1 do Instrumento Convocatório, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- i. valor unitário e total do item;
- ii. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, entre outras, a seguinte informação:
- iii. Marca e modelo do equipamento a ser ofertado;

Questionamento 02:

Resp.: Não. Não há exigências de prestação de informação quanto às referências e módulos dos softwares que irão atender toda solução.

Questionamento 03:

Resp.: Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, e o valor unitário em algarismos digitados separado com vírgula dos centavos e deve ser representado com 2 (duas) casas decimais.

Questionamento 04:

Resp.: Os pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório são entendidos como os atos pelos quais os interessados solicitam que lhes sejam esclarecidas dúvidas relativas às disposições do instrumento convocatório e seus anexos. Logo, demais dúvidas não relativas ao instrumento convocatório, favor contatar a Diretoria de Comunicação, Manutenção e Logística da Reitoria do IFPB. Contato telefônico: (83) 3612-9150 e e-mail: logistica@ifpb.edu.br.

Questionamento 05:

Resp.: Sim. A Contratante poderá disponibilizar à Contratada ambiente para a guarda e o armazenamento de suprimentos, peças e equipamentos de backup, que por ventura a Contratada demonstre ser necessário.

Questionamento 06:

Resp.: A disponibilização de porta de saída da rede do servidor da Contratante, para o sistema de monitoramento da Contratada, dependerá de análise prévia da equipe técnica da instituição, visando resguardar a segurança das informações institucionais.

Questionamento 07:

Resp.: Para a execução dos serviços solicitados, a CONTRATADA deverá disponibilizar a quantidade de equipamentos, conforme disposição do subitem 3.4 do Termo de Referência, que estabelece o quantitativo de equipamentos por campus, nos respectivos locais de execução do objeto dispostos no subitem 7.1.1.5.

Questionamento 08:

Resp.: Conforme disposições dos subitens 5.1.2.9. e 9.1.5 do Termo de Referência, é de responsabilidade da CONTRATADA garantir o correto funcionamento dos equipamentos, em sendo necessário, transformadores e ou estabilizadores, em decorrência dos equipamentos fornecidos possuírem voltagem de 110V a empresa CONTRATADA deverá fornecer equipamento estabilizador e ou transformador de tensão, de 220V para 110V, adequado a potência do equipamento.

Questionamento 09:

Resp.: O faturamento decorrente dos serviços prestados, decorrerão da franquia mensal pactuada, além de eventual volume excedente de páginas utilizadas no interstício do faturamento. Logo temos que:

Franquia é a definição do mínimo a ser pago mensalmente a CONTRATADA, no qual fica-lhe assegurado um valor para amortização mensal do equipamento; ou seja, o valor da cópia dentro da franquia é composto pelo lucro do fornecedor adicionado dos custos fixos e variáveis dos serviços e da amortização do produto;

Excedente é a contabilização das impressões e cópias além da franquia, sem garantia de consumo, onde o fornecedor comporá seu respectivo valor financeiro sem incluir a

amortização do equipamento, visto que estes já estão abarcados dentro da franquia mensal mandatária.

Questionamento 10:

Resp.: Conforme disposições do subitem 6.1 do Instrumento Convocatório, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- i. valor unitário e total do item;
- ii. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, entre outras, a seguinte informação:
- iii. Marca e modelo do equipamento a ser ofertado;

Por tratar-se de licitação, para registro de preços (SRP), na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA o modo de disputa disponibilizado pelo sistema, requer a apresentação da proposta através do valor unitário consignado no Termo de Referência, com intervalo mínimo entre lances de (R\$): 0,01.

Questionamento 11:

Resp.: A presente contratação tem por modalidade a franquia mensal mais excedente, onde foi levado em consideração para a estimativa de volume de páginas e posterior composição de franquia, os seguintes parâmetros:

- i. O histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, provenientes de contratos pactuados no período, para atendimento às respectivas unidades;
- ii. Sazonalidades conhecidas ou períodos com grande variação de volume de impressões;

- iii. Quantidade de usuários em teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, pois nestes casos haverá um menor contingente de pessoal nas respectivas unidades;
- iv. Implantação de sistemas informatizados para trâmite de processos eletrônicos nas unidades, que resultam em redução de impressão por parte dos usuários (exemplo: SUAP - Sistema Unificado de Administração Pública; SEI - Sistema Eletrônico de Informações);
- v. Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;

Logo, os quantitativos informados, por serem estimativos, não constituem, em si, qualquer compromisso futuro, frente ao particular, podendo, o ajuste a ser pactuado, ser objeto de compensações semestrais, proveniente de uma tendência de baixa ou mudança no perfil do consumo CONTRATANTE, conforme disciplinado no subitem 7.1.1.4.5. do Termo de Referência, assim como, no ANEXO IX - PLANILHAS CENÁRIOS DE COMPENSAÇÃO SEMESTRAL PARA OUTSOURCING DE IMPRESSÃO

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e <http://www.ifpb.edu.br/transparencia/licitacoes>, dando continuidade aos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Por fim, ressalta-se que os termos do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 04/2020 mantêm-se inalterados.

João Pessoa-PB, 13 de julho de 2020.

ISABELA DE ALMEIDA FREIRE
Pregoeira